



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047799/2022-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **047799/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, SISTEMAS ELETRÔNICOS, HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE – SRSLE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.897.299/0001-57** denominada CONTRATADA, com sede no SAAN QUADRA 2 S/N LOTE 220, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax:(61) 3053-7132, Email: contato@h2feng.com.br; neste ato representada por ISABEL MARQUEZ TEODORO, portador do RG nº 11.979.431 SSP/MG e CPF nº 060.877.996-21, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº00060-00511390/2022-49, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº **047799/2022-SES/DF**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **agosto/2023**, com aplicação a partir de **15/08/2023**, sendo:

2.1.1. A partir de **15/08/2023**, o valor do contrato passa de **R\$ 4.890.577,69** (quatro milhões, oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 5.116.033,32** (cinco milhões, cento e dezesseis mil trinta e três reais e trinta e dois centavos);

2.1.2. A partir de **26/10/2023**, o valor do Contrato passa de **R\$ 5.116.033,32** (cinco milhões, cento e dezesseis mil trinta e três reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 6.395.041,65** (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2º TA (129768753).

2.1.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302820223960020
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138025052
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 85.954,96
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE14607

VII	Data de Emissão:	29/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 305.661,11** (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) para **R\$ 319.752,08** (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

**A partir de 15/08/2023 o valor do Contrato deve ser:**

**R\$ 4.890.577,69 (Valor inicial) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 5.116.033,32**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	<b>R\$ 5.116.033,32</b>	<b>0,69</b>

Valor Anual - **R\$ 5.116.033,32** (cinco milhões, cento e dezesseis mil trinta e três reais e trinta e dois centavos);

**A partir de 26/12/2023 o valor do Contrato deve ser:**

**R\$ 6.113.222,11 (Valor contratual + 25% do acréscimo - 2ª TA - 129768753) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 6.395.041,65**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	<b>R\$ 6.395.041,65</b>	<b>0,69</b>

Valor Anual - **R\$ 6.395.041,65** (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **130323554** código CRC= **3FF59DE5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00511390/2022-49

Doc. SEI/GDF 130323554